



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 058/2018  
DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**“INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL  
DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO  
GERU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração, avaliação e atualização da planta genérica de valores de terrenos e tabela de preços de construção estabelecidos no art. 11 da Lei Complementar nº 490/2005;

**CONSIDERANDO** outros objetivos previstos na Lei Complementar nº 490/2005;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

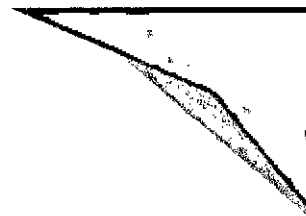
**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Tomar do Geru, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária prevista no art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 490/2005 – Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária:

- I. **Presidente da Comissão – Secretário (a) Municipal de Finanças:**  
MARIZÉLIA LEAL RODRIGUES – CPF – 531.741.515-20
- II. **Representante do Poder Legislativo:**  
MÁRCIO LEONÍDIO DA SILVA – CPF 020.219.235-09
- III. **Representante Diretor da Divisão de Cadastro Fiscal da Prefeitura de Tomar do Geru:**  
WILSON EVANGELISTA JÚNIOR – CPF 017.663.285-98
- IV. **Representantes da Secretaria Municipal de Obras:**  
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA GOIS – CPF 779.075.745-87



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º.** Compete a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária elaborar e atualizar, anualmente, a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção, conforme art. 11, parágrafo único da Lei Complementar 490/2005, quando a atualização de acordo com a variação da moeda não se aplicar ou for insuficiente.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru/SE, 07 de agosto de 2018.

**Pedro Silva Costa Filho**  
Prefeito Municipal